



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

JOCIANE LINS DE SOUZA

**PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: UMA
ANÁLISE DAS PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E EDUCATIVAS
DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB**

**CAJAZEIRAS-PB
OUTUBRO/2012**

JOCIANE LINS DE SOUZA

**PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: UMA
ANÁLISE DAS PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E EDUCATIVAS
DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB**

Monografia apresentada à Universidade Federal
de Campina Grande – UFCG, em cumprimento
dos requisitos necessários para conclusão do
curso de Pedagogia.

Orientadora: Prof. Ms. Nozângela Maria Rolim Dantas

**CAJAZEIRAS-PB
OUTUBRO/2012**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)
Denize Santos Saraiva Lourenço - Bibliotecária CRB/15-1096
Cajazeiras - Paraíba

S729p Souza, Jociane Lins de
Programa de erradicação do trabalho infantil: uma
análise das práticas socioculturais e educativas
desenvolvidas na cidade de Cajazeiras-PB. Cajazeiras,
2012.

62f. : il.

Orientadora: Nozângela Maria Rolim Dantas.
Monografia (Graduação) – CFP/UFCG

1.Trabalho infantil. 2. Programa de Erradicação do
Trabalho Infantil. 3. Práticas socioculturais – trabalho
infantil. I. Dantas, Nozângela Maria Rolim. II. Título.

UFCG/CFP/BS

CDU – 331-053.2

JOCIANE LINS DE SOUZA

**PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: UMA
ANÁLISE DAS PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E EDUCATIVAS
DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB**

Monografia apresentada à Universidade Federal
de Campina Grande – UFCG, em cumprimento
dos requisitos necessários para conclusão do
curso de Pedagogia.

Aprovado em: ____ / ____ /2012

BANCA EXAMINADORA

PROFA. MS. NOZÂNGELA MARIA ROLIM DANTAS – ORIENTADORA
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

PROFA. MS. EDINAURA ALMEIDA DE ARAÚJO
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

PROFA. DRA. LUISA DE MARILLAC RAMOS SOARES
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Dedico este trabalho aos meus pais pelo estímulo, confiança e ajuda no meu processo de formação. Ao CFP/UFCG, em especial, a minha orientadora Prof^a Ms. Nozângela Maria Rolim Dantas e a Prof^a Dr^a. Piedade Lino Videira pelo apoio e orientações na execução desse trabalho. A minha turma e a todos meus amigos.

AGRADECIMENTOS

Tenho muito a agradecer por toda essa jornada...

A Deus, pela luz superior e pelo dom da vida.

A minha mãe Maria Balbina, pelo apoio afetivo, a fé, a confiança, além do suporte econômico.

A todos os professores do CFP, pela oportunidade que me deram de aprender.

Aos meus irmãos Jarlene, Joscilene, Juciene e Jailson, pelo companheirismo e compreensão.

Aos funcionários do PETI de Cajazeiras, pela gentileza de fazer parte do universo da minha pesquisa.

A minha Prof.^a Orientadora Ms. Nozângela Maria Rolim Dantas, pela atenção, paciência e dedicação nas orientações.

Aos meus colegas de classe, por toda convivência harmoniosa que tivemos.

As minhas amigas Wennia, Gisene, Andrezza, Edvânia e Rogeane, pelo laço de amizade que criamos e pelos grandes e inesquecíveis momentos de tristezas e alegrias que passamos juntas.

Em especial, a Adriana, Lenynha, Cleinha e Fernanda Oliveira, que sempre estiveram do meu lado me dando forças, e sempre conversando comigo.

Ao meu “amor” Leandro Ferreira, pela confiança nos momentos de ausência, e pela companhia, compreensão, carinho e atenção nos momentos de angústia, tristeza e choro.

Enfim, a todos que me rodeiam e fazem parte da minha vida.

Obrigado!

*Não adianta nós pensarmos numa educação diferente se não formos diferentes. A busca é frenética e o caminho é conseguido na medida em que, juntos num esforço coletivo, estudamos alternativas para conciliar os interesses da sociedade com as práticas pedagógicas do programa. Não há dúvida de que tal transição é altamente desejada, pois temos interesses numa educação melhor.
(PPP DO PETI DE CAJAZEIRAS, 2010, p.9)*

RESUMO

Este estudo pretende lançar um olhar mais apurado sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) com o objetivo de colher dados concretos e fazer uma análise sobre as práticas socioculturais e educativas desenvolvidas na sua Jornada Ampliada, como também analisar a importância do projeto para os educadores nele inseridos, averiguar a sua formação profissional, e verificar a participação da família nos projetos de geração de trabalho e renda ofertados pelo programa. Apresenta aspectos históricos sobre o surgimento do trabalho infantil no Brasil, e em especial, no estado da Paraíba, referenciando o PETI como programa assistencial à criança e ao adolescente. Situa leis e diretrizes, a exemplo da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como essenciais à defesa e proteção de ambos. O enfoque metodológico tem concentração na pesquisa exploratória e descritiva, com aplicação de questionários a uma amostra de 10 sujeitos que desenvolvem atividades no PETI da cidade de Cajazeiras – PB. Com base em ideias de estudiosos sobre o assunto aqui pesquisado, mais os dados emitidos pelos profissionais atuantes, amplia-se os conhecimentos sobre o programa, sobre seus objetivos e características, culminando com uma análise concreta das ações socioeducativas desenvolvidas na Jornada Ampliada, com vistas à socialização integral de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Palavras-chave: PETI, Jornada Ampliada e Criança/Adolescente

ABSTRACT

This study intends to launch a closer look at the Program for the Eradication of Child Labor (PETI) in order to gather concrete data and do analysis on the socio-cultural and educational practices developed in its Extended Day, but also analyze the importance of the project to educators contained therein, to ascertain their professional training, and verify the family's participation in projects to generate jobs and income offered by the program. It presents historical aspects of the emergence of child labor in Brazil, especially in the state of Paraíba, giving reference to PETI as assistance programs for children and adolescents. It Situates laws and guidelines, such as the 1988 Federal Constitution and the Statute of Children and Adolescents (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) as essential to the defense and protection of both. The methodological approach has a focus on the explanatory and descriptive research, with questionnaires to a sample of 10 subjects who develop tasks in PETI in the city of Cajazeiras - PB. Based on ideas of experts on the subject researched here plus data emitted by active professionals, it is possible to expand knowledge of PETI on its goals and features, culminating with a concrete analysis of social and educational activities developed in the Extended Day Program with a view to full socialization of children, adolescents and their families.

Keywords: PETI; Extended School Day; and Child / Adolescent.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Nível de escolaridade (P. 36)

Tabela 02: Tipos de capacitação / Duração (P. 37)

Tabela 03: Experiência profissional antes de entrar no PETI (P. 39)

Tabela 04: Número de crianças/adolescentes por oficina, e seleção (P. 42)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRINQ	Associação Brasileira de Fabricantes de Brinquedos
CNBB	Conferência Nacional de Bispos do Brasil
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DPSE	Departamento de Proteção Social Especial
DRT	Delegacia Regional de Trabalho
DTR	Delegacia Regional do Ministério do Trabalho
FEPETI	Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
GIETI	Grupo Interinstitucional de Eliminação do Trabalho Infantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEC	Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAIF	Serviço e Proteção Integral a Família
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PPP	Projeto Político Pedagógico
SAS	Secretaria de Assistência Social
SEAS	Serviço Especializado em Abordagem Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Infância

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Inserção dos profissionais no Programa (P. 38)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	O CONTEXTO DO TRABALHO INFANTIL.....	19
2.1	Aspectos históricos do Trabalho Infantil no Brasil.....	19
2.2	O Trabalho Infantil na Paraíba.....	20
2.3	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): Trajetória e perspectivas.....	22
3	ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	29
3.1	A pesquisa de campo.....	30
3.2	Participantes.....	31
3.3	Espaço de realização da pesquisa.....	31
3.4	Procedimentos e instrumentos metodológicos.....	31
3.4.1	QUESTIONÁRIOS.....	32
3.4.2	ANÁLISE DE CONTEÚDO.....	33
4	ANÁLISE DE DADOS.....	35
4.1	A Jornada Ampliada do PETI.....	35
4.2	Profissionais inseridos na Jornada Ampliada do PETI: Função, formação e capacitação.....	35
4.3	A importância do projeto para os educadores do PETI.....	40
4.4	Inserção das crianças no programa.....	41
4.5	Desenvolvimento das atividades sócio/culturais e educativas na Jornada Ampliada do PETI.....	43
4.6	O real objetivo do PETI.....	45
4.7	A participação da família no PETI.....	45
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
6	REFERÊNCIAS.....	51
	APÊNDICES	
	Apêndice I - Questionário para os monitores, recreadores e professores do PETI.....	54
	Apêndice II- Questionário para gestor do PETI.....	56
	ANEXOS	
	Anexo I - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	59



INTRODUÇÃO

“Um professor pode levá-lo até a porta, mas abri-la é com você”.

Provérbio Chinês

1 INTRODUÇÃO

A educação, processo pelo qual os seres humanos se desenvolvem e se transformam em meio à sociedade, tem um forte elemento de ligação que é chamado de cidadania. Segundo o dicionário Aurélio (2003), ser cidadão é ser um indivíduo que está no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado ou no desempenho de seus deveres para com este.

Falar sobre o reconhecimento dos direitos e deveres do cidadão dentro da sociedade leva-nos a refletir sobre a realidade em que vivemos, visto que o sistema capitalista vigente exclui uma grande parcela da população dos seus direitos, como o direito a saúde, a alimentação, a moradia e a educação. O reflexo de tal exclusão se desdobra nas desigualdades sociais que leva um grande número de crianças e adolescentes a ingressarem no mercado de trabalho para ajudar a manter financeiramente suas famílias.

No Brasil, dados do Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que há 3,4 milhões de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos de idade, que se encontram exercendo algum tipo de trabalho. Sendo assim, por não ter a idade exigida para atuar no mercado de trabalho formal, seguindo todas as diretrizes que apontam a Lei, essas crianças e adolescentes passam a desenvolver atividades informais em diferentes situações. Segundo Nunes, Carraher e Schliemann (2011, p.65):

Esta participação das crianças ocorre de diversas formas – vendendo doces, pirulitos, picolés etc. na rua; carregando compras nas feiras e mercados públicos; lavando e vigiando carros em estacionamentos; trabalhando em jardins ou, na pior das hipóteses, pedindo esmolas.

A prática desse tipo de atividades precoce leva a criança e o adolescente a submeter-se a responsabilidades que não deveriam ser suas, desfigurando o seu direito de viver, de ter liberdade, de se socializar e de aprender, que muitas vezes fica esquecido e encoberto pelo sofrimento de uma vida cheia de impasses e angústias. “Talvez uma forma de descrever o trabalho infantil seja pelas marcas que deixa na vida de crianças e jovens que a ele são submetidas”. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, GUIA PARA EDUCADORES, 2001, p.11).

O trabalho infantil além de violar os direitos das crianças e adolescentes, acarreta vários danos ao seu desenvolvimento, além de interferir diretamente na escolaridade dos

mesmos. Deficiências de ordem social, econômica, afetiva e cultural são apontadas pela literatura conforme Alberto, Lima e Santos (2011), entre outros, daí surge a necessidade de garantia e segurança para esses indivíduos, no intuito de desnaturalizar o trabalho infantil e contribuir para a formação da cidadania dessas crianças e adolescentes, que estão em pleno desenvolvimento físico e intelectual.

Na tentativa de proteger as crianças e adolescentes do trabalho precoce muitos movimentos foram criados junto à sociedade, os quais impulsionaram fortemente a implantação de políticas públicas. Fruto de tais movimentos resultou o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, bem como a elaboração e aprovação da Lei Complementar 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As referidas leis visam contribuir para proteção social básica e especial, concretizando novos direitos destes indivíduos, intensificando que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Na tentativa de melhorar as condições de vida das crianças e adolescentes foi criado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), como um dos instrumentos para que seja efetivado o que consta no ECA e na Constituição Federal de 1988.

O PETI tem por finalidade atender a demanda de crianças e adolescentes que vivem em condição de vulnerabilidade social e que desenvolvem trabalhos considerados insalubres, penosos, degradantes e perigosos para ajudar na renda familiar. Tendo presente essas características o Programa traz no seu bojo a inserção dessa população para o universo escolar. Além de desenvolver atividades socioculturais na Jornada Ampliada do PETI, que variam entre brincadeiras, dança, esporte, capoeira, reforço escolar, dentre outros, ainda fornece apoio aos pais, com a oferta de oficinas e míni-cursos que contribuem para geração de emprego e renda.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Guia para Educadores (2001, p. 04), divulga que:

Para erradicar o trabalho infantil, a principal medida que vem sendo adotada é a de atribuir prioridade à educação, entendida como englobando escola formal e atividades culturais, de esporte, lazer, orientação à saúde etc. O direito à educação integral e de qualidade garante às crianças e jovens um outro direito fundamental: o de viver sua infância e juventude como um período essencial de formação para a vida e de desenvolvimento de seu potencial humano.

Dada a importância do papel do PETI sobre a reintegração social de crianças e adolescentes, este estudo busca demonstrar como a importância da educação é fundamental para prevenção e erradicação do trabalho infantil, na visão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) da cidade de Cajazeiras - PB, dando ênfase às práticas socioculturais e educativas desenvolvidas na sua Jornada Ampliada.

Os principais objetivos enfocados na referida pesquisa foram: Caracterizar as ações socioculturais e educativas desenvolvidas pelos monitores/recreadores e sua influência no desenvolvimento social das crianças; Analisar a importância do projeto para os educadores (monitores, recreadores e professores) que atuam na Jornada Ampliada, bem como a formação profissional dos mesmos para desenvolverem um trabalho satisfatório e verificar a participação da família nos projetos de geração de trabalho e renda ofertados pelo PETI.

Para contextualização dos conhecimentos foi tomado como base de sustentação as linhas e correntes teóricas defendidas por Alberto, Lima e Santos (2011); Almeida Neto (2011); Carvalho (2004); Dantas, (2007); Rossato (2011), dentre outros, que apresentam conhecimentos relevantes sobre o trabalho infantil, como também ricas experiências sobre o PETI.

Vale salientar que os monitores são considerados educadores sociais, devido as características do trabalho que desenvolvem. Segundo Dantas (2007, p. 16):

Os monitores do PETI, responsáveis pela Jornada Ampliada do Programa, embora não fazendo parte do sistema regular de ensino, e pela função educativa que exercem, são caracterizados também como agentes promotores da educação nesse complexo sistema educacional e do processo e desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente egressos do trabalho infanto-juvenil.

Daí a necessidade de pesquisar como esses educadores desenvolvem as atividades na Jornada Ampliada, de modo que possa priorizar os processos educativos que envolvem, além da escolarização formal, as atividades complementares.

Sendo assim, no primeiro capítulo, busca-se fazer uma breve trajetória sobre o Trabalho Infantil no Brasil e na Paraíba, bem como um aporte sobre os direitos sociais do público infanto-juvenil. Segue-se analisando a principal rede de proteção social implantado no

Brasil: O PETI, delineando sobre suas características, objetivos e função frente à erradicação e eliminação do trabalho infantil no país.

No segundo capítulo, amplia-se uma análise geral sobre os métodos utilizados para a coleta de dados da pesquisa, caracterizando como se desenvolveu passo a passo, a pesquisa de campo, quais foram os participantes, em que espaço a pesquisa foi realizada, quais os procedimentos e instrumentos metodológicos utilizados, seguindo-se de como foi feita a análise do conteúdo obtido.

No terceiro e último capítulo desse estudo, desenvolve-se a análise sistemática dos dados coletados, na qual foram feitas interligações, comparações e críticas entre a teoria prescrita nas diretrizes do programa e a realidade encontrada e vivenciada na Jornada Ampliada do PETI da cidade de Cajazeiras – PB, complementando, por fim, com as considerações finais sobre a pesquisa abordada.

Capítulo - 1

O CONTEXTO DO TRABALHO INFANTIL

“Educar é praticar a mais bela e complexa arte da inteligência. É acreditar na vida, mesmo que derramemos lágrimas. Educar é ter esperança no futuro, mesmo que o presente nos decepcione. É semear com sabedoria e colher com paciência. É ser garimpeiro que procura os tesouros do coração”.

Augusto Cury

2 O CONTEXTO DO TRABALHO INFANTIL

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Guia para Educadores, (2001, p. 13) o trabalho infantil, “é aquele realizado por crianças e adolescentes que estão abaixo da idade mínima para a entrada no mercado de trabalho, segundo a legislação em vigor no país.” Tal idade, segundo a Constituição Federal de 1988, em seu Art.7º, XXXIII trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Sabe-se que a prática do trabalho infantil não constitui uma atividade digna, que venha a contribuir para o desenvolvimento das crianças e adolescentes nela inserida, ao contrário, esse tipo de exercício precoce leva a deformar esses indivíduos, não proporcionando boas condições de vida, o que cada vez mais intensifica os índices de pobreza e desigualdade social.

As desigualdades sociais são consideradas como um dos maiores obstáculos para eliminação do trabalho infantil. Isso é fruto de um sistema econômico vigente, que impõe a busca frenética pelo capital, pela livre concorrência de mercado, pelo sucesso e pelo aumento da produção industrial e comercial. Neste contexto, muitos direitos são violados, como os das crianças e dos adolescentes que são colocados em situação de risco e vulnerabilidade, pois têm que trabalhar para sua sobrevivência e da sua família.

A exploração da mão de obra infanto-juvenil não é algo recente na história do Brasil, mas perpassa toda a trajetória socioeconômica e cultural do país, da colônia até os dias atuais.

2.1 Aspectos Históricos do Trabalho Infantil no Brasil

Em um levantamento histórico feito na literatura pertinente ao assunto realizado por Dantas (2007), encontra-se estudos que relatam o recrutamento de crianças e adolescentes para trabalhar nas naus portuguesas, no período das grandes navegações, como pajens ou grumetes. Essa população era inserida nas atividades laborais na história, conforme a estrutura econômica da época, como o Ciclo do Pau-Brasil, no Brasil Colônia. No regime escravista, as crianças negras eram feitas escravas muito cedo, as quais passavam a assumir muito precocemente funções já definidas por seus senhores, como o trabalho doméstico para as meninas e o pastoreio para os meninos.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), no Guia para Educadores (2001, p. 36):

Para lógica dos proprietários de escravos, o trabalho infantil significava projetar o aumento do preço do escravo adulto, uma vez que o mercado escravista valorizava mais aqueles que tinham certas habilidades ou que haviam se especializado em alguma ocupação.

Passado o período da escravatura, deu-se origem a debates em torno de alguns benefícios da mão-de-obra infantil no período do desenvolvimento industrial, dando relevância ao fato de que a mesma favorecia o crescimento e desenvolvimento das indústrias. Foi enfatizada a preparação desse tipo de mão-de-obra, pela sua rentabilidade e fácil adaptabilidade, objetivando o aumento e a expansão econômica, e muitas indústrias passaram a empregar crianças e adolescentes, fato que para muitas famílias foi uma forma de garantir a sua sobrevivência.

No ano de 1891, o Brasil promulgou seu 1º decreto em proteção à criança e adolescente trabalhador. Segundo Alberto, Lima e Santos, (2011, p. 35):

A Lei de nº 1.313 do referido ano proibia o trabalho para menores de 12 anos, o desenvolvimento de atividades realizadas por crianças e adolescentes no período noturno, além de limitar a jornada de trabalho para 7 a 9 horas diárias, conforme sexo, com restrições ao manuseio infanto-juvenil de certas operações realizadas junto ao maquinário.

Porém, apenas esse decreto não tinha força suficiente para erradicar o trabalho infanto-juvenil no Brasil, e outros arcabouços jurídicos foram criados em favor da criança e do adolescente, a exemplo da Constituição Federal de 1988 no seu artigo 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, os quais impulsionaram fortemente o combate ao trabalho infantil no país.

2.2 O Trabalho Infantil na Paraíba

A história da infância e da adolescência no Brasil tem, ao longo do tempo, passado por diferentes processos e conceituações, principalmente relacionando-se aos indivíduos economicamente desfavorecidos. Mas, tem sido também o marco das lutas e movimentos sociais em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Na Paraíba, muitas ações foram instituídas em favor da defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Diante de muita luta e esforços foram organizados vários movimentos e, com ação concreta, foi-se articulado alguns fóruns, como, por exemplo, o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FEPETI) e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba, os quais tiveram uma grande influência e comprometimento com a erradicação e o combate ao trabalho infantil neste Estado.

Sob a orientação da OIT e do Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), como também da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para a articulação e desenvolvimento dos Fóruns, foi-se criado, em 1995, um grupo de estudos e pesquisas chamado Grupo Interinstitucional de Eliminação do Trabalho Infantil (GIETI), que tinha como objetivo realizar pesquisas e fazer diagnósticos, como também desenvolver um Plano de Ações Integradas para o combate ao trabalho infantil.

O GIETI, apesar de ter dado um grande impulso em favor da defesa da criança e do adolescente, no sentido de implantar um programa integrado ao combate do trabalho infantil, não teve apoio de instâncias governamentais para sua efetivação, fato este que levou a extinção do mesmo em 1997.

Nesse mesmo ano, foi realizada uma Marcha Global contra o trabalho infantil, organizada pela OIT, e na Paraíba foi incentivada pela Associação Brasileira de Fabricantes de Brinquedos (ABRINQ) na sua “*fundação pelos direitos da criança*”, em apoio com a Pastoral do Menor da Paraíba e com contribuição da UFPB.

Segundo a OIT, no Guia para Educadores (2001, p. 40):

A presença dessas crianças e adolescentes na Marcha contribuiu para chamar atenção da opinião pública mundial para a necessidade da eliminação do trabalho infantil, que persiste no início do novo milênio. Também permitiu a essas crianças e jovens aparecer, resgatando-os da invisibilidade e deixando que sua própria voz ecoasse pelo mundo, anunciando que é preciso e possível mudar essa realidade, de modo a garantir-lhes o direito a uma infância digna.

No ano de 1998, a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho (DTR), em parceria com outras secretarias, passou a reiniciar trabalhos de articulação, na perspectiva de implantar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) na Paraíba. Impulsos e motivações vieram de todos os lados, principalmente pela demanda apresentada por prefeitos de vários municípios, os quais apresentavam dados quanto ao índice de crianças e adolescentes vítimas do trabalho exploratório.

Após análises e diagnósticos sobre esses dados, a Comissão Provisória de Erradicação do Trabalho Infantil elaborou o Programa e o enviou para Secretaria de Assistência Social (SAS), o mesmo foi aprovado, e a sua implantação efetiva se deu em 1999, com a liberação de recursos para o atendimento de 3.000 crianças e adolescentes em oito municípios, conforme discriminação: “Barra de Santa Rosa, Picuí, Pocinhos – produtores do sisal, e Mamanguape, Rio Tinto, Cruz do Espírito Santo, Itapororoca, Pedras de Fogo – produtores de cana-de-açúcar” (ALBERTO, 2011, p.28).

Ao passar o tempo o programa foi se expandindo, e em 2000 passou a atender 15 municípios, dentre eles Campina Grande e João Pessoa. Na cidade de Cajazeiras, o programa foi instituído em 2001.

2.3 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): Trajetória e perspectivas

Preocupada com a situação da exploração do trabalho infantil no país, a OIT, por volta de 1992, implanta no Brasil o Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), que trata de um programa de cooperação técnica contra o trabalho infantil e abrange uma rede de 25 países. Segundo a Organização Internacional do Trabalho no Guia para Educadores (2001, p. 8):

O IPEC visa a erradicação progressiva do trabalho infantil mediante o fortalecimento das capacidades nacionais e do incentivo à mobilização mundial para o enfrentamento da questão. Promove o desenvolvimento e a aplicação de legislação protetora e apóia organizações parceiras na implementação de medidas destinadas a prevenir o trabalho infantil, a retirar crianças de trabalhos perigosos e a oferecer alternativas imediatas, como medida transitória para a erradicação do trabalho infantil.

Apesar de todas essas medidas objetivadas pelo IPEC, o mesmo não revigora no país de forma ativa, situação que só vem a modificar-se por volta dos anos de 1995/1996.

Essas modificações passam a ter mais evidência a partir de 1994, quando é criado no Brasil outro movimento articulador em defesa da criança e do adolescente que é o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) e da OIT, os quais impulsionaram fortemente a implantação do PETI.

Vale salientar que o PETI é um programa que tem na sua origem a erradicação do trabalho infante-juvenil no país a partir de 1996. Seu surgimento é fruto da luta de muitos movimentos sociais como a Frente Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a Pastoral do Menor, da Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), o Movimento de Meninos e Meninas de Rua, além de outros setores da sociedade civil com o sindicatos, ONGs, Ministério Público, dentre outros, e caracteriza-se como uma das principais redes de proteção social implantadas no Brasil na década de 1990.

Todo movimento histórico em torno da erradicação do trabalho infante-juvenil trouxe para o PETI o objetivo de discutir ações que viessem prevenir a exploração de crianças e adolescentes do trabalho perigoso, insalubre e fora da sua faixa etária, garantindo sua permanência na escola. Além dessas ações, buscou-se também, tentar viabilizar meios de sustentação para famílias desenvolvendo projetos de geração de emprego e renda. Essas ações foram observadas no Programa quando o FNPETI percebeu que os três eixos principais das discussões foram contemplados no projeto e na execução do mesmo, como afirma Dantas (2007, p.36) “os principais objetivos do Fórum se fazem sentir na proposta geral do PETI, principalmente nos pontos que fazem referências aos três eixos básicos do programa, como a educação (escola), a família e a Jornada Ampliada, [...]”.

Decidida pela experimentação do Programa, o mesmo foi direcionado a setores específicos, dando prioridade às regiões de maiores índices de crianças e adolescentes explorados, “deu-se prioridade à região do Mato Grosso do Sul, onde eram apontadas por denúncias, a existência de 2.500 crianças e adolescentes explorados na atividade econômica de produção do carvão vegetal” (DANTAS, 2007, p.38).

Dentro dessa conjuntura, o PETI passou a ser implantado em várias regiões do país, tendo como objetivos:

- Retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante;
- Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola;
- Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada;
- Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio de oferta de ações socioeducativas;
- Promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias. (PPP DO PETI DE CAJAZEIRAS, 2010),

Como foi observado, nos objetivos do PETI articula-se um conjunto de ações que visam possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes vítimas do trabalho exploratório no ambiente escolar, além de fornecer um benefício financeiro com uma bolsa mensal, a Bolsa Criança Cidadã, que complementa a renda da família com o valor de R\$ 25,00 por criança em atividade, em municípios, na área rural ou urbana, com população inferior a 250.000 habitantes, e de R\$ 40,00 por criança, em atividade urbana, em capitais, regiões metropolitanas e municípios com população superior a 250.000 habitantes, desde que as mesmas estejam matriculadas no ensino regular¹.

A concessão da Bolsa Criança Cidadã dependerá da frequência mínima mensal de 75% da criança e do adolescente nas atividades do ensino regular e da Jornada Ampliada, podendo ser adotado um percentual maior a critério das Secretarias Estaduais de Educação, em conjunto com as Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil, segundo as Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Portaria nº 2.917, de 12 de setembro 2000).

O PETI ainda propicia a Jornada Ampliada, que fornece uma série de atividades socioculturais e educativas para além do horário normal das aulas, visando retirar as crianças do trabalho. Dando ênfase a Jornada Ampliada é possível designar, segundo Dantas (2007, p.41) que:

Para viabilizar o processo de permanência das crianças e dos adolescentes no espaço escolar, o PETI dispõe da Jornada Ampliada, que é uma ação educativa complementar à escola. Suas atividades devem ser desenvolvidas visando à sociabilidade, às trocas culturais e às atividades lúdicas coordenadas [...].

Para o desenvolvimento de tais atividades para além do horário escolar, a Jornada Ampliada, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) do PETI de Cajazeiras (2010, p. 8), “incluirá pelo menos quatro horas de atividades por turno, sendo dividida em duas horas para o reforço em sala de aula, e duas horas em atividades recreativas e esportivas”.

Cabe ao PETI, na sua Jornada Ampliada, desenvolver ações potencializadoras que visem à emancipação das crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil e a sua inserção social, fornecendo apoio à aprendizagem, sociabilidade, troca de experiências culturais, reconhecimento de direitos, educação para cidadania, para o meio ambiente e o fortalecimento de relações com a família, a escola, a comunidade, além do fortalecimento da auto-estima.

¹ Valores atribuídos segundo a Cartilha do PETI, 2004, p. 5.

Além do benefício financeiro e da Jornada Ampliada, o PETI tem como intuito também fornecer apoio às famílias dos ingressos no programa, com a oferta de orientações, além de oficinas e míni-cursos que possam favorecer a geração de emprego e renda.

O envolvimento das famílias é fundamental para o êxito das atividades que serão desenvolvidas [...]. Junto com suas crianças e adolescentes, as famílias poderão vivenciar experiências significativas. Por isso sugerem-se atividades intergeracionais, com trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras, entre outras. (BRASIL, 2010, p. 106)

O apoio familiar deve pautar-se na sensibilização e no comprometimento com o desenvolvimento social das crianças e adolescentes inseridas no programa. Busca-se também por uma melhoria da qualidade de vida das famílias, com a sua inserção social por meio de cursos de qualificação profissional, para que tenha o acesso ou a entrada no mercado de trabalho, possibilitando oportunidades de desenvolvimento e visando a superação da pobreza.

O PETI apresenta então, três objetivos principais: a transferência de renda, a assistência às crianças e adolescentes e a assistência às famílias dos mesmos.

É importante ressaltar, porém, que no ano de 2010 ocorreram algumas mudanças no serviço da assistência social, as quais vieram de certa forma a afetar o desenvolvimento do PETI. O objetivo de tais mudanças foi de integrar todos os serviços de assistência social a um sistema chamado Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, buscando consolidar numa gestão integrada todos os programas assistenciais.

Na perspectiva de integrar o PETI ao SUAS, foram desenvolvidas pesquisas com dados na realidade por meio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), visando demonstrar a contribuição do mesmo ao combate do trabalho infantil no Brasil.

Com base nessas pesquisas, em 2009, o Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) do MDS, por meio de seus consultores, elaborou dois documentos relacionados à gestão e operacionalização do PETI e à metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. O documento destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é composto de orientações técnicas centradas no serviço desenvolvido com as crianças e adolescentes inseridas no PETI (desenvolvimento da Jornada Ampliada).

O objetivo principal do documento é a apresentação de subsídios para a implantação e o aperfeiçoamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, que pode ter sido denominado anteriormente “Jornada Ampliada” [...] “Ações Socioeducativas e de Convivência do PETI” [...] ou ainda “Serviço Socioeducativo” [...].

Como se pode observar, a nomenclatura de Jornada Ampliada ainda utilizada nos núcleos do PETI, conforme o Manual do PETI de 2004 foi então, modificada, passando a ser nomeada de “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos”. Engajada na Proteção Social Básica, tal serviço se expande, passando a dar assistência não só as crianças e adolescentes vítimas do trabalho precoce, mas também aquelas crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, visando não só a erradicação do trabalho infantil, mas também a prevenção.

Nessa perspectiva, o objetivo do PETI de “Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada” perde o seu foco, visto que o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, tipificado na Proteção Social Básica, tem característica universalizante, descaracterizando o serviço oferecido apenas às crianças e adolescentes vítimas do trabalho precoce e abrangendo as que possivelmente estão também em condições de risco.

O PETI integra ao SUAS e passa a ser composto pelos seguintes serviços:

- Trabalho social com famílias e acompanhamento familiar por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e após contrarreferenciamento do CREAS, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);
- Serviço de Vigilância Social;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.
- Transferência de renda direta às famílias com crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil. (BRASIL, 2010, p26/27).

Dando ênfase ao 4º serviço do PETI, que retrata especificamente ao “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos”, pode-se destacar que o mesmo visa:

- a) complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c) possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e
- e) contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Esses objetivos não priorizam apenas as crianças e adolescentes inseridas no programa, as quais são vítimas do trabalho infantil, mas abrange todas aquelas que se encontram em situação de risco ou em violação de direitos. São inseridas, além dessas crianças e adolescentes vítimas do trabalho, as crianças e adolescentes que abrangem o território do CRAS.

Dentre a equipe que constitui o Serviço, destaca-se:

- Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
- Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. (BRASIL, 2010, p. 62)

A nomenclatura da equipe também se diferencia, pois de acordo com o Manual do PETI, 2004, o orientador social era chamado de monitor e/ou facilitador/recreador de oficinas de recreadores. O que se observa é que, indiferentemente da sua nomenclatura, esses profissionais têm a função de educar e de cuidar das crianças e adolescentes que chegam ao Programa e reabilitá-los socialmente.

A questão que se tem agora é: Como este trabalho está sendo desenvolvido e em quais condições estruturais e pedagógicas?

Capítulo - 2

ASPECTOS METODOLÓGICOS

O que me faz esperançoso não é a certeza do achado, mas mover-me na busca...”

Paulo Freire

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

O pesquisador precisa definir instrumentos a serem aplicados, procedimentos a serem seguidos, que por vez constituirão o ápice da pesquisa.

O percurso metodológico se refere ao caminho a ser trilhado para atingir os objetivos definidos para o desenvolvimento de um trabalho de pesquisa. Segundo Gonsalves, (2001, p.62) “*Métodos* significa o caminho para se chegar a um fim, enquanto *logos* indica estudo sistemático, investigação. Assim, no sentido etimológico, metodologia significa o estudo dos caminhos a serem seguidos [...]”. Diante deste conceito, a metodologia passa a ser entendida como o caminho e o instrumental para abordar os aspectos da realidade a ser investigada.

Esse trabalho teve por finalidade analisar as práticas socioculturais e educativas desenvolvidas na Jornada Ampliada² do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) na cidade de Cajazeiras – PB.

Para realizar o referido projeto de pesquisa foi feita inicialmente uma entrevista descritiva com o gestor do programa a fim de obter informações estruturais e pedagógicas do lócus a ser pesquisado. Sequencialmente fiz uso da pesquisa exploratória e descritiva, seguindo os objetivos estabelecidos, os quais me deram suporte para o levantamento teórico e para a definição das principais características e identificação dos fatores que contribuem para o desenvolvimento da Jornada Ampliada do PETI, objetivando buscar conhecimentos acerca da realidade das crianças e adolescentes inseridos no mesmo, e a integração programa e família, a qual conseqüentemente embasou toda a pesquisa, dando suporte para realização mais profunda de estudos sobre o PETI.

Segundo Gonsalves, 2001, p. 65:

A pesquisa exploratória é aquela que se caracteriza pelo desenvolvimento e esclarecimento de idéias, com o objetivo de oferecer uma visão panorâmica, uma primeira aproximação a um determinado fenômeno que é pouco explorado. Esse tipo de pesquisa é também denominada ‘pesquisa de base’ [...].

No que diz respeito à pesquisa descritiva:

² Ao fazer o levantamento da pesquisa no PETI, notou-se que os profissionais entrevistados ainda usam a nomenclatura “Jornada Ampliada”, por isso, a opção em mantê-la, conforme a Portaria do MDS nº458/2001.

A pesquisa descritiva objetiva escrever as características de um objeto de estudo. Dentre esse tipo de pesquisa estão as que atualizam as características de um grupo social, nível de atendimento do sistema educacional, como também aquelas que pretendem descobrir a existência de relações entre as variáveis.

Ao fazer o levantamento foi procurado observar para esta pesquisa a formação dos monitores, recreadores e professores³ que atuam no PETI e a importância do Programa para os mesmos. Além disso, buscou-se caracterizar as ações socioculturais e educativas desenvolvidas pelos monitores/recreadores e sua influência no desenvolvimento social das crianças, como também verificar a participação da família nos projetos de geração de trabalho e renda ofertados pelo PETI e analisar a realidade das crianças e adolescentes inseridos no programa.

Na tentativa de atingir todos esses aspectos foi utilizado como instrumento de coleta dois questionários auto-aplicáveis com perguntas abertas e fechadas. Um destinado aos educadores do PETI (monitores, recreadores e professores) e outro ao gestor.

3.1 A pesquisa de campo

A pesquisa de campo referente a este estudo foi desenvolvida na cidade de Cajazeiras – PB, pertencente à mesorregião do Sertão Paraibano. Sua população, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), recenseada em 2010, é de aproximadamente 58.437 habitantes. Dentre muitos problemas encontrados nessa referida cidade, os mais agravantes são as desigualdades sociais enfrentadas por grande parte da população. Tais problemas fazem com que muitas famílias vivam à margem da sociedade, sendo excluídos ativamente de qualquer processo de socialização.

Considerando o PETI um programa social que visa a inclusão e permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar, como também a emancipação e promoção social das famílias, e considerando seus objetivos⁴, optou-se pelo público-alvo de tal estudo, os monitores, recreadores e professores da sua Jornada Ampliada, como também o gestor do Programa. A pesquisa foi desenvolvida no período de 2 a 11 de novembro de 2011.

³ A nomenclatura de monitores, recreadores e professores foi mantida, conforme o Manual do PETI, 2004, embora que no livro de Brasil, 2010, os mesmos passam a ser denominados de orientadores sociais e facilitadores de oficinas.

⁴ Ver BRASIL, 2004, p. 3.

3.2 Participantes

De uma população de 16 profissionais, seis eram professores, seis eram monitores e quatro eram recreadores, os quais fazem parte da Jornada Ampliada do PETI de Cajazeiras – PB. A amostra era composta por 10 sujeitos, dentre eles quatro monitores, quatro recreadores, um professor e o gestor do programa, sendo cinco do sexo masculino e cinco do sexo feminino. Vale salientar que dois monitores dos selecionados se recusaram a participar da referida pesquisa, e cinco professoras eu não tive contato.

Dos 10 sujeitos participantes, todos são responsáveis pelas crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil e desenvolvem atividades diárias, de pelo menos 4 horas, conforme as prescrições das diretrizes do programa. São desenvolvidas por estes profissionais atividades como: dança de rua, esportes, pintura e desenhos, capoeiras, reforço escolar e brincadeiras.

3.3 Espaço de realização da pesquisa

O campo de trabalho dos respectivos profissionais engajados no programa é o Centro de Atenção a Criança e ao Adolescente (CAIC) Antônio Tabosa Rodrigues, situado na Avenida Joca Claudino S/N, na cidade de Cajazeiras – PB, onde funciona o núcleo do PETI, e serviu como espaço para realização desta pesquisa.

3.4 Procedimentos e instrumentos metodológicos

Em princípio, foi feita uma solicitação destinada ao gestor do programa, objetivando, por meio desta, a aceitação do pesquisador no campo da pesquisa.

Mediante a aceitação pelo gestor do programa, foram feitas observações no lócus de pesquisa, como também uma entrevista descritiva (aplicada ao gestor), visando obter o máximo de informações sobre o complexo a ser pesquisado.

A entrevista foi estruturada da seguinte forma:

- Características gerais do PETI;
- Corpo docente e discente;
- Estrutura física e funcional;
- Serviços multimeios e assistenciais;

- Principais problemas encontrados no PETI;
- Estrutura pedagógica;
- Estrutura administrativa e de apoio.

Com a obtenção dos dados, partiu-se para a segunda etapa: a aplicação dos questionários com os monitores, recreadores, professores, e gestor do PETI. Mediante a aplicação de cada questionário, foi comunicado aos participantes que se tratava de uma pesquisa de trabalho monográfico referente às práticas desenvolvidas junto às crianças e adolescentes inseridos no programa durante a Jornada Ampliada.

Visando esclarecer qualquer dúvida, como também garantir o sigilo dos participantes, foi apresentado juntamente ao questionário um Termo de consentimento livre e esclarecido⁵ composto por informações ao participante, identificação do projeto, objetivos, justificativa e cronograma de pesquisa, como também os benefícios esperados para com a pesquisa, as garantias ao participante da pesquisa e todos os contatos disponibilizados pela pesquisadora do referido projeto, seguido do consentimento pós informado, assinatura e número do CPF da pesquisadora responsável.

3.4.1 Questionários

Para desenvolvimento deste estudo, utilizou-se como instrumento metodológico para coleta de dados, dois questionários. O primeiro, destinado ao gestor do programa, composto por 18 questões (abertas e fechadas) que versam sobre o perfil sociodemográfico, a participação das famílias no PETI; a oferta de oficinas para pais e/ou responsáveis; o ingresso e o rendimento das crianças no programa, bem como a realidade em que as mesmas se encontram.

O segundo questionário, aplicado aos monitores, recreadores, professores da Jornada Ampliada do PETI, contempla 20 questões (abertas e fechadas) com a seguinte estrutura:

- Dados sociodemográficos;
- Nível de escolaridade;
- Experiência profissional;
- Processo de inserção no PETI;
- Familiarização com as diretrizes do programa;

⁵ Ver anexo I.

- Caracterização da prática exercida na Jornada Ampliada;
- Importância do programa para cada um.

Após a aplicação dos questionários, seguiu-se para etapa seguinte de análise das respostas.

3.4.2 Análise de conteúdo

Através da leitura e agrupamento por semelhança de conteúdo, procedeu-se uma análise sistemática das respostas categorizando-as de acordo com as semelhanças existentes entre elas, o que propiciou uma visão abrangente de como vem sendo desenvolvidas as atividades na Jornada Ampliada do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na cidade de Cajazeiras – PB.

Capítulo - 3

ANÁLISE DE DADOS

“Seja humilde se quer adquirir sabedoria. Porém, seja ainda mais humilde quando a tiver adquirido.”

Helena Blavatsky

4 ANÁLISE DE DADOS

4.1 A Jornada Ampliada do PETI

A Jornada Ampliada “é um espaço socioeducativo complementar à escola, em que os inseridos no Programa possam fazer diversas atividades desportivas, artísticas, culturais, incluindo o reforço escolar” (DANTAS, 2007, p. 44). O objetivo de tal jornada, no entanto, não é repetir o que a criança faz na escola, mas aprimorar e complementar a educação escolar e familiar.

Na Jornada Ampliada do PETI são desenvolvidas atividades socioculturais e educativas, as quais têm por objetivos ampliar os conhecimentos das crianças e adolescentes, fortalecer o vínculo familiar, fomentar a troca de culturas e experiências cotidianas, estimular a autoestima, dentre outros.

A execução da Jornada Ampliada exige a existência de uma proposta pedagógica, uma vez que deve ser composta por atividades eminentemente complementares para o desenvolvimento socioeducativo e cultural da criança e do adolescente assistidos – um instrumento de consolidação da inclusão social. (BRASIL, 2004, p. 7)

No PETI de Cajazeiras, a Jornada Ampliada oferece às crianças e adolescentes oficinas de dança de rua, fanfarra, esportes, capoeira, pintura e desenhos, além de recreações com brincadeiras diversificadas e reforço escolar. As mesmas são ministradas por monitores, recreadores e professores. Segundo o gestor, o resultado de tais oficinas é apresentado para a comunidade.

4.2 Profissionais inseridos na Jornada Ampliada do PETI: Função, formação e capacitação

Segundo Alberto, Lima e Santos, (2011, p. 201),

[...] os educadores⁶ do PETI, responsáveis pelas atividades socioeducativas, mesmo não participando do sistema regular de ensino, são considerados agentes que promovem a educação e colaboram para o desenvolvimento psicossocial das crianças e adolescentes egressos do trabalho precoce e também possuem o desafio de trabalhar, através das atividades da jornada ampliada, as subjetividades e demandas de cada educando [...].

⁶ O termo Educador refere-se aos monitores, recreadores e professores do Programa.

Os profissionais que trabalham no PETI são considerados principais agentes no combate da prática do trabalho infantil, pois atuam diretamente com as crianças e têm um contato próximo com pais e comunidade, podendo assim, desenvolver trabalhos de conscientização, como também demonstrar a importância do valor e do direito à educação, como caminho fundamental para livrar-se da pobreza e da exclusão social.

Dimensionando alguns aspectos da pesquisa realizada na Jornada Ampliada do PETI de Cajazeiras – PB, dos 10 sujeitos pesquisados, quatro exercem a função de monitores; quatro recreadores; um professor e um gestor do programa.

Analisando o nível de escolaridade em que os mesmos se encontram, dentre os monitores 01 tem o Ensino Fundamental completo, 01 tem Curso Superior incompleto 01 tem o Ensino Médio incompleto e 01 não respondeu; dentre as recreadoras, 03 têm o Ensino Médio completo, e 01 tem apenas o Ensino Fundamental completo. A professora tem o Curso Normal pedagógico e o Gestor do programa é técnico em Ciências Contábeis e Informática e tem o DRT de ator. (Registro profissional emitido pela Delegacia Regional de Trabalho).

Tabela 01: Nível de escolaridade

Ensino Fundamental Completo	02
Ensino Médio Incompleto	01 (3º Ano)
Ensino Médio Completo	03
Normal Pedagógico	01
Curso Técnico	01 (Ciências Contábeis e Informática)
Superior Incompleto	01 (Fisioterapia)
Não respondeu	01

Fonte: Direto da pesquisa, 2011.

É possível argumentar que a formação dos profissionais para atuarem nessa área carece de uma atenção especial, tendo em vista que eles atuam como mediadores do conhecimento e da formação integral da criança e do adolescente no seu processo de desenvolvimento, e para isso precisam de uma base de conhecimentos específicos sobre essa área de atuação.

Segundo Alberto, Lima e Santos, (2011, p. 200),

[...] a jornada ampliada deve oferecer aos meninos e meninas inseridas nela conteúdos com uma metodologia e avaliação específicas, para que essa jornada, além de retirar a criança do trabalho, possa mudar substancialmente a vida desses sujeitos. Mas, para que haja essa mudança, o programa deveria ter com uma das principais preocupações o nível de escolaridade dos educadores [...].

Para exercer tais funções na Jornada Ampliada do PETI, 05 sujeitos especificaram ter participado de capacitação, que variou entre cursos, oficinas e conferências, porém especifica-se que uma das capacitações citadas não tem ligação com a área educativa (Pastoral da criança). 02 sujeitos mencionaram que não tiveram nenhum tipo de capacitação para exercer tal função, e 02 não responderam.

Tabela 02: Tipos de capacitação / Duração		
Profissionais	Tipo de Capacitação	Duração
Monitor de dança de rua	Oficinas de dança	–
Monitor de esportes	Curso	06 meses
Monitor de pintura e desenhos	–	–
Recreadora	Pastoral da criança	–
Recreadora	Não	–
Recreadora	Não	–
Recreadora	–	–
Professora	Professora/ Educadora	04 anos
Monitor de capoeira	Conferência da Criança e do Adolescente	–

Fonte: Direto da pesquisa, 2011.

Alberto (2011) ressalta sobre a capacitação de profissionais que “os educadores devem receber capacitação profissional antes e após iniciar o trabalho, deve haver ainda um processo de reciclagem, supervisão técnica e produção teórica”. Sabe-se que a formação e capacitação dos educadores inseridos no PETI são de extrema importância para o bom andamento do programa porque oferece oportunidade e atualização de conhecimento sobre como lidar com o público especificado.

No âmbito dos municípios, devem ser promovidas capacitações pelo estado, destinadas às equipes técnicas responsáveis pela Coordenação do PETI, gestores municipais da Assistência Social, Comissões Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil e monitores da jornada ampliada. Os monitores da jornada ampliada devem ser capacitados, se possível, em parceria com os municípios. (BRASIL, 2004, p. 14)

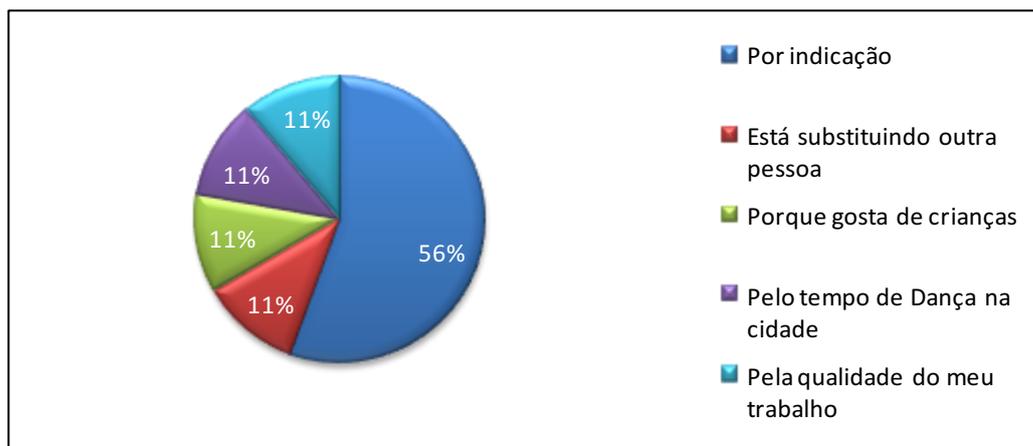
Tanto a formação quanto a capacitação dos educadores do PETI são de grande importância para o desenvolvimento das atividades na Jornada Ampliada, pois se adequar a realidade das crianças e adolescentes inseridos no programa não é tarefa fácil, e é indispensável para esses profissionais explorar, trilhar caminhos, buscar estratégias e agir de forma intencionada, contemplando atividades para o desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes.

De acordo com a pesquisa realizada, 56% desses educadores foram inseridos no PETI por indicação, sendo que os demais puderam citar outros fatores que acarretaram a sua inserção no programa, como segue o gráfico 1. O tempo de trabalho dos mesmos varia de 9 anos a apenas 1 mês. Segundo o Projeto Político Pedagógico do PETI de Cajazeiras (2010. p. 11),

A equipe PETI foi colocada pelo Secretário de Cidadania e Promoção Social, que com sua sensibilidade para compreender o universo da criança e do adolescente fez uma escolha minuciosa e cuidadosa de cada profissional bem como na função em que iria desempenhar dentro do programa.

Porém, é visível que a escolha desses profissionais não se deu primordialmente pela formação adequada ou pela qualidade dos serviços oferecidos, mas apenas por “apadrinhagem política”, retratando possivelmente pouca sustentabilidade no desenvolvimento e na qualidade dos serviços e das políticas públicas ofertadas.

Gráfico 1: Inserção dos profissionais no Programa.



Os aspectos apontados por 44% dos profissionais constantes da pesquisa, sejam eles: “que entrou no PETI por substituição de alguém”, “porque gosta de crianças”, “pelo tempo de dança na cidade” ou “pela qualidade do trabalho desenvolvido”, leva-nos a refletir

sobre qual a intencionalidade das suas oficinas, qual o comprometimento desses profissionais para com as crianças e jovens lá inseridos, considerando que a relação dos monitores com as crianças do PETI deve ser como forças possibilitadoras de mudanças de comportamento, tanto físico quanto psicológico.

Quanto ao tipo de experiências que esses indivíduos possuem antes de entrar no PETI, apenas uma condiz com sua experiência vinculada a processos educativos, sendo que os demais exerciam seus trabalhos em universos diferenciados, como aponta a Tabela 03.

Tabela 03: Experiência profissional antes de entrar no PETI

PROFISSIONAIS	TRABALHO EXERCIDO ANTES DE ENTRAR NO PETI
Monitor de dança de rua	Trabalho com dança e pintura
Monitor de esportes	Dono de uma banca de revistas
Monitor de pintura e desenhos	Vendedor
Recreadora	Recepcionista
Recreadora	Comerciante
Recreadora	Diarista e babá
Recreadora	Babá
Professora	Professora em outras instituições
Monitor de capoeira	Nenhum

Fonte: Direto da pesquisa, 2011.

Essa diversidade de funções exercidas antes de entrar no programa, como também a falta ou pouca capacitação dos profissionais, talvez não garantam o desenvolvimento de atividades potencializadoras, que proporcionem às crianças e adolescentes ingressos no programa a reintegração social, provavelmente, elas apenas divertem e ocupam o tempo para que estas não estejam na rua, ou seja, sem uma intencionalidade definida.

São atividades que diferem do pensamento de Alberto, Lima e Santos, (2011, p.169), quando intensifica que:

É claro que a inserção e atuação nessa realidade não ocorrem de forma tão simples. Pelo contrário, ela vem exigindo o exercício constante da criatividade para poder atrair a atenção das crianças e adolescentes, poder e contar com a participação e o protagonismo deles de modo que as atividades propostas sejam agradáveis e consigam proporcionar o desapego de práticas assistencialistas e, assim, impulsionar a autonomia desses jovens.

É preciso que o trabalho desses educadores esteja pautado numa proposta pedagógica dinâmica, que contemple atividades que proporcionem as crianças e adolescentes o seu desenvolvimento integral (físico, educacional e mental). É necessário ainda, que estes possam entender que as crianças e adolescentes ali inseridos são vítimas do descaso familiar e do trabalho precoce e que precisam de atenção e apoio diferenciados.

Para isso, esses profissionais educadores devem desenvolver uma prática intencionada e dialógica, que forneça subsídios para apropriação do saber por meio da troca de experiências e do diálogo, e que tenha como foco principal o cotidiano dessas crianças e adolescentes. Nessa perspectiva, “os indivíduos vão se inserir nas dimensões da sua realidade, para desenvolver uma análise crítica e consciente, objetivando assim, obter novas posturas e sua inserção social, constituindo-se como seres históricos e sociais” (FREIRE, 2005, p.107).

4.3 A importância do projeto para os educadores do PETI

Dimensionar o papel do educador visa dar sentido e intencionalidade à sua prática. Diante das indagações feitas aos educadores sobre qual a importância do projeto, os mesmos reconhecem a importância do PETI dentre os mais variados aspectos, tais como:

- *O PETI é importante porque as crianças passam a conhecer a cultura do negro (11%);*
- *Afirmam que o PETI fornece apoio às crianças carentes com a oferta de oficinas (22%);*
- *Apontam que o PETI é importante porque retira crianças da rua e da exploração do trabalho (23%);*
- *Consideram relevante o salário que recebem para executar seu trabalho(11%);*
- *Considera o PETI importante porque adora crianças (11%);*
- *Acham o PETI importante porque não só ensinam como aprendem (11%);*
- *Acha o PETI importante porque proporciona diversão para as crianças (11%).*

Porém, sabe-se que a importância do programa vai muito além desses aspectos. Pautado no objetivo de erradicar qualquer forma de trabalho infantil, o PETI pretende por meio de a educação alcançar mudanças culturais frente à sociedade, criando condições para que os indivíduos possam se desenvolver integralmente no exercício dos seus direitos.

Nesse sentido, um olhar sobre as concepções e os fundamentos relativos ao contexto, às causas e às conseqüências da exploração do trabalho infantil no Brasil pode ser particularmente interessante, pois o patamar protetivo alcançado não se conforma mais com o mero afastamento da criança e do adolescente do trabalho, mas, antes de tudo, pretende-se superar a cultura do trabalho durante a infância e a adolescência como um paradigma de desenvolvimento humano. (BRASIL, 2010, p. 20)

Deve-se, portanto, resgatar a intencionalidade do programa, e buscar renovar a atuação dos educadores nesse campo educativo, visto que os trabalhos desenvolvidos são por sujeitos, com sujeitos e para sujeitos, e essa inter-relação exige dos profissionais uma formação que priorize um ensino de qualidade, que garanta a democratização social.

4.4 Inserção das crianças no programa

Segundo a Cartilha do PETI, 2004, p. 3, poderão ser inseridos no programa:

Famílias que tenham filhos de 7 a 15 anos trabalhando em atividades perigosas, penosas, insalubres e degradantes. Devem ser priorizadas as famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo, ou seja, aquelas que vivem em situação de extrema pobreza.

Porém, argumenta o gestor que, para ingressar no programa é necessário ter idade entre 8 e 16 anos, estarem matriculados no Ensino Regular e estarem em situação de risco social. Os instrumentos utilizados para inserção no programa são documentos pessoais, escolares e do responsável e/ou encaminhamento de órgão que trabalhe com criança e adolescente em condição de vulnerabilidade social.

[...] a vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso aos direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações diversas. (BRASIL, 2010, p.17)

Ou seja, são aquelas crianças vítimas do descaso familiar, e que estão à margem da sociedade, tendo seus direitos violados e que são forçadas desde cedo a assumir responsabilidades, perdendo o direito de viver sua infância dignamente, como um período essencial de desenvolvimento e formação.

Segundo dados fornecidos pela coordenação do programa, existem um número de 250 crianças e/ou adolescentes matriculados no PETI, porém apenas 120 destas frequentam o programa, sendo 60 no turno da manhã e 60 à tarde.

A frequência nas atividades deve ser entendida como elemento de proteção e de enfrentamento ao trabalho infantil, além de prevenção de sua reincidência. Constitui-se, portanto, na garantia do direito da criança/adolescente à convivência, ao desenvolvimento integral e à proteção de assistência social (que se amplia para a família também) (BRASIL, 2010, p. 46)

Segundo os educadores pesquisados, quando buscou-se saber sobre a participação das crianças e adolescentes nas atividades ofertadas na Jornada Ampliada do PETI, 56% responderam que as crianças e/ou adolescentes participam das oficinas e/ou recreações por vontade própria, ou seja, a criança e/ou adolescente tem a oportunidade de escolher qual oficina ou recreação quer participar; 33% mencionaram que faz a seleção das crianças de acordo com a idade e 11% não respondeu. O número de crianças e adolescentes por oficina/recreação varia entre 15 a 60 participantes, aproximadamente, como segue na Tabela 03.

Tabela 04: Número de crianças/adolescentes por oficina, e seleção:

OFICINAS	NÚMERO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	SELEÇÃO PARA PARTICIPAR
Dança de rua	22 crianças	Depende do interesse de cada uma
Esportes	60 crianças	Por vontade própria
Pintura e desenhos	15 crianças	De acordo com a vontade delas
Recreação	60 crianças aproximadamente	Pela vontade própria
Recreação	Mais de 30 crianças	Pela vontade própria
Recreação	Com 205, divididos em duas turmas ⁷	-
Recreação	Varia	Brincam todos juntos
Reforço escolar	15 adolescentes	Por idade, com as crianças do 6º ao 9º Ano
Capoeira	40 crianças	Por idade, no desenvolvimento escolar.

Fonte: Direto da pesquisa, 2011.

⁷ É importante ressaltar que esse dado citado pela Recreatora (de 205 crianças e adolescentes participantes de sua oficina) não condiz com o número de crianças que frequentam o programa que é de apenas 120.

É interessante ressaltar que em algumas oficinas e/ou recreações as crianças têm a liberdade de escolha, e em outras são os professores que os selecionam. Mas, é necessário que haja um planejamento que envolva essas atividades como um todo, de modo que venha a considerar as distinções existentes de cada indivíduo, como a faixa etária, a potencialidade de cada um, as dificuldades, e as necessidades que cada um carrega consigo.

4.5 Desenvolvimento das atividades sócio/culturais e educativas na Jornada Ampliada do PETI

Segundo a pesquisa realizada, cerca de 56% dos entrevistados afirmaram desenvolver suas atividades tomando como base princípios educativos e de formação humana, tais como o respeito, a interação na vida social, o lúdico na aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades. Enquanto que 33% citaram que suas atividades são apenas momentos de lazer e diversão, para que as crianças e adolescentes possam esquecer a prática do trabalho infantil e 11% não responderam.

Sabe-se, todavia, que todas as atividades desenvolvidas na Jornada Ampliada do PETI devem ser planejadas e organizadas de modo que garantam o desenvolvimento social, físico e mental das crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil, priorizando-se os aspectos educativos.

O desenvolvimento das crianças nesse ciclo se faz especialmente na e pela experiência lúdica, do direito de brincar, sendo esta uma forma de interação e estímulo para o seu desenvolvimento.

A brincadeira pode ser um espaço de experiências bem original, onde o comportamento encontra-se dissociado e protegido de censuras corretamente encontradas na sociedade. Nesse sentido, a brincadeira é uma situação de frivolidade e flexibilidade. A criança pode tentar sem medo a confirmação do real. Algumas condutas de comportamento que, sob pressões funcionais, não seriam tentadas podem ser experimentadas na brincadeira. Nesse universo, a criança pode, sem riscos, inventar, criar, tentar. (PORTO, 1998, p. 182)

O brincar faz com que a criança possa vivenciar novas experiências, emoções, além de aprender a respeitar regras e limites simbolicamente, os quais podem ser transferidos para sua vida real. É na intencionalidade da brincadeira que a criança aprende e se desenvolve.

A participação e envolvimento dos adolescentes nas atividades busca ressaltar o seu potencial, a ampliação do universo de conhecimentos e habilidades, “tendo por finalidade

incentivar [...] na busca da autonomia, da apropriação dos seus direitos de cidadania, no reconhecimento de deveres e da percepção de se auto-afirmarem enquanto sujeitos ativos e operantes da construção da própria cidadania” (BRASIL, 2011. p. 82).

Não se pode, em hipótese alguma “desenvolver no programa atividades profissionalizantes ou semi-profissionalizantes” (CARTILHA DO PETI, 2004). Esse tipo de atividade para com as crianças e /ou adolescentes só pode ser desenvolvido tomando como base o Artigo 63 da Lei 8.069/90 do ECA, o qual enfoca que:

A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios: I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular; II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente; III- horário especial para o exercício das atividades. (ROSSATO, 2011, p.244)

Conforme retrata a pesquisa, no que se remete aos processos avaliativos, 44% dos entrevistados relataram desenvolver sim processos avaliativos para com as crianças e adolescentes inseridos no programa. Tais avaliações se diversificaram entre: avaliar o desenvolvimento do aluno, tanto na parte teórica, no que se remete a aprendizagem sistemática dos conhecimentos, quanto na prática, percebendo o desenvolvimento e a relação com as técnicas de aprendizagem ofertadas nas oficinas. Já os outros 56% dos entrevistados relataram que não desenvolvem nenhum tipo de técnica avaliativa para com os mesmos, buscam apenas ocupar o espaço vazio desses indivíduos com o exercício de suas oficinas e recreações.

Ao questionar sobre as principais dificuldades encontradas na Jornada Ampliada do PETI, 45% dos entrevistados mencionaram não existir nenhum tipo de dificuldade; 33% citaram que a principal dificuldade encontrada é a falta de um espaço amplo e apropriado para desenvolver suas atividades; 11% falaram sobre a falta de apoio familiar, e 11% referiram que as principais dificuldades encontradas são as brigas entre as crianças e/ou adolescentes durante as oficinas e recreações.

Na perspectiva de buscar estratégias para superar tais dificuldades, foram citados as possíveis soluções:

- *Dividir a turma;*
- *Acalmar as crianças e adolescentes;*
- *Ter paciência;*
- *Usar a quadra esportiva;*
- *Utilizar-se do apoio da coordenação, como autoridade maior.*

4.6 O real objetivo do PETI

Segundo o diagnóstico da pesquisa, cerca de 89% dos entrevistados relataram que o PETI atinge o objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho exploratório, enfatizando que quando esses indivíduos estão no PETI esquecem do trabalho e a oferta de oficinas ocupa o espaço dos mesmos livrando das coisas erradas. Apenas 11% citaram que o PETI não atinge o seu objetivo, justificando que “*devia ter políticas públicas para trabalhar com as famílias das crianças*”.

4.7 A participação da família no PETI

Da forma como foi idealizado, o PETI tem a preocupação de trazer autonomia às famílias beneficiadas (ALMEIDA NETO, 2007). Em relação à participação de pais e/ou responsáveis das crianças e adolescentes inseridos no PETI, foi possível perceber que essa parceria é insuficiente, pois não há disponibilização de nenhum tipo de atividade, seja ela de geração de renda, de socialização, lazer ou atividades culturais para essas famílias. Segundo o gestor do programa, “*essas atividades são mantidas e oferecidas por outros programas Federais (Bolsa Família, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e Inclusão Digital), e não é papel do PETI*”.

Cabe enfatizar na fala do gestor, em relação ao apoio à família, que o mesmo direcionou sua afirmação ao que foi posto no objetivo do PETI após a sua integração ao SUAS, na qual especifica o “Trabalho social com famílias e acompanhamento familiar por meio do CREAS e após contrarreferenciamento do CREAS, por meio do CRAS” (BRASIL, 2010, p.26). Porém não se desvincula do PETI essa interligação e acompanhamento familiar.

O único contato com a família é desenvolvido apenas por meio de visitas quinzenais, na qual o gestor, a psicóloga e a assistente social se dirigem até a casa das crianças e adolescentes inseridos no programa, principalmente das que se encontram mais afastadas das atividades.

Todavia, sabe-se que, segundo as Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

As ações desenvolvidas no âmbito do PETI devem ter como locus de atenção a família, a qual deve ser trabalhada por meio de ações sócio-educativas e de geração de trabalho e renda, que visem garantir a sua proteção e inclusão social, promovendo assim, melhoria na sua qualidade de vida. (ADUAN, 2000, p. 2).

É importante considerar a participação da família como essencial para o bom andamento do programa. Manter a inter-relação entre família e PETI visa construir subsídios para inserção social, com o fornecimento de oficinas para geração de emprego e renda, socialização e atividades culturais, além de conscientizar as mesmas de tal modo a assumir suas responsabilidades em prol do desenvolvimento das crianças e adolescentes.

A família, como núcleo natural e fundamental da sociedade, é, sob a ótica da Assistência Social, o lugar por excelência de proteção e inclusão social. Nessa perspectiva, os serviços e ações assistenciais devem favorecer o fortalecimento dos laços familiares, oportunizar a criação de espaços de socialização e construção de identidades e permitir ainda que o grupo familiar se perceba como ente participativo e sujeito de direito aos bens e serviços produzidos pela comunidade. (BRASIL, 2004, p.9).

A articulação entre processos educativos e família significa unir laços de proteção e inclusão social, e essa afirmação realça o papel do PETI, juntamente com outras instâncias, em desenvolver esse trabalho direcionado às famílias. Por isso é de grande importância a participação, o acompanhamento e a conscientização das famílias das crianças e adolescentes inseridos no programa.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.”

Paulo Freire

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referido estudo buscou investigar como são desenvolvidas as atividades socioculturais e educativas da Jornada Ampliada do PETI de Cajazeiras, bem como se dá a inserção e a participação das famílias no referido Programa. Foi analisado o contexto histórico que envolve o trabalho precoce de crianças e adolescentes no Brasil e, em especial na Paraíba, enfocando o desenvolvimento de políticas públicas referentes à proteção da criança e do adolescente.

Falar sobre a temática do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no que se remete a sua Jornada Ampliada foi de extrema importância, devido aos conhecimentos adquiridos a partir de uma dada realidade do programa, que vai ao encontro de outras realidades, fora da cidade de Cajazeiras/PB.

Sendo assim, diante dos diagnósticos levantados, podem-se apontar várias insuficiências na execução do programa na cidade de Cajazeiras. Em princípio, vale ressaltar que a dinâmica de funcionamento do programa ainda se encontra pautada na Cartilha do PETI de 2004, a qual o caracteriza como um programa de assistência social que visa erradicar, ou seja, desenraizar, extirpar com toda e qualquer forma de trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante que envolva criança e adolescente, ou seja, daquele trabalho que coloca em risco sua saúde e sua segurança (Cartilha do PETI, 2004, p. 03).

Nesse caso, as atividades desenvolvidas na Jornada Ampliada do programa visavam a proteção integral das crianças e adolescentes, já vítimas do trabalho infantil, ao oferecer a oportunidade de estender sua participação na escola, com as atividades extra-escolares, para que as mesmas possam enriquecer seu universo cultural e tornarem-se sujeitos sociais.

Porém, com a consolidação do PETI ao SUAS, novas orientações foram surgindo, e, de acordo com o livro de “Orientações básicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 6 a 15 anos: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”. Criado em 2010 e reimpresso em 2011, o PETI, como um programa de serviços socioassistenciais, passou a não só proteger as crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil, mas também a prevenir aquelas que se encontram em situações de vulnerabilidade social. “O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado na Proteção Social Básica, tem característica universalizante, mas deve priorizar a inserção de crianças e adolescentes integrantes do PETI” (BRASIL, 2010, p.13). Nesta perspectiva, o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos não é exclusivo

apenas para crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil, mas deve incluí-los como prioridade social total.

Um fator observado no desenvolvimento da Jornada Ampliada é que há uma grande fragmentação na formação, capacitação e atualização dos profissionais inseridos no programa, principalmente no que se remete aos monitores e recreadores, e isso leva-nos a pensar sobre qual a intencionalidade da prática desenvolvida por esses profissionais, uma vez que os mesmos carecem de toda uma base sólida e teórica, para que assim possam desempenhar suas atividades com um melhor direcionamento e responsabilidade.

Faz-se necessário o treinamento e a reorientação desses profissionais, para o desenvolvimento de atividades potencializadoras, que promovam oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento integral da população infanto-juvenil no programa.

Para que essa capacitação venha a ocorrer é preciso que as instâncias governamentais oportunizem cursos de formação continuada e de qualificação aos profissionais inseridos no programa, seguindo o princípio que é colocado no PPP do programa (2010) como um dos fatores primordiais, que é o de complementar e orientar as atividades desenvolvidas, além de acompanhar, sustentabilizar e articular as ações educativas.

Quanto ao apoio e orientação à família das crianças e adolescentes inseridos no PETI, é interessante ressaltar que esse objetivo, após a inserção do PETI ao SUAS, foi rompido do programa, ou seja, o que antes era função do PETI de proporcionar apoio e orientação às famílias por meio de oferta de ações socioeducativas como também promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias passou então a ser responsabilidade do CRAS e do CREAS.

Tal responsabilidade constitui-se em desenvolver atividades e manter todo um acompanhamento familiar das crianças inseridas no PETI, buscando contribuir para a inclusão e a promoção social, além de orientar e estimular a mudanças de hábitos e atitudes.

Portanto, o PETI, na sua integridade, ficou com a função de desenvolver o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e implementar a execução das suas atividades, buscando a atuação fundamental dos seus profissionais, como eixo específico para articulação dos processos educativos a serem desenvolvidos, apesar de que os profissionais lá inseridos ainda desconhecem as novas orientações quanto a gestão e ao desenvolvimento do programa, mediante as modificações no âmbito da assistência social, ocorridas em 2010.



REFERÊNCIAS

“Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no sentido mais autêntico da palavra”.

Anísio Teixeira

6 REFERÊNCIAS

ADUAN, Wanda Engel. Secretária de Estado de Assistência Social Portaria N° 2.917, de 12 de Setembro 2000. **Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação Do Trabalho Infantil – Peti**. Disponível em <http://www.eca.org.br/pseas_2917.htm>. Acesso em 17/03/2012, às 08h:23min.

ALBERTO, M.F.P.; LIMA, J.A.; SANTOS, D.P. **Infância, adolescência e juventude: pesquisa, intervenção e políticas públicas**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2011.

ALMEIDA NETO, Honor de. **Trabalho infantil na terceira revolução industrial** – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **CPI destinada o Problema da Criança e do Menor Carentes no Brasil: A realidade brasileira do menor: relatório**. Brasília, Coordenação de publicações, 1976.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 1988.

BRASIL. Organização Internacional do Trabalho. **Combatendo o trabalho infantil: Guia para educadores / IPEC**. – Brasília: OIT, 2001.

BRASIL. Ministério da Assistência Social e Combate à Fome. **Cartilha do PETI**, Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome. **Orientações básicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 6 a 15 anos: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2010.

CARVALHO. Inaiá Maria Moreira de. **Algumas lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. São Paulo em perspectiva: 2004. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n4/a07v18n4.pdf>> Acesso em 29.08.11, às 12h05min.

DANTAS, Nozângela Maria Rolim. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Uma análise da função e qualificação dos monitores da jornada ampliada da cidade de João Pessoa**. João Pessoa/ PB 2007. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação) – Universidade Federal da Paraíba.

FREIRE, Paulo. **A dialogicidade – essência da educação como prática da liberdade**. In. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GONSALVES. Eliza Pereira. **Conversas sobre iniciação a pesquisa científica**. Campinas – SP: Alínea, 2001.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sala de Imprensa :: Censo 2010: Mais de 3 milhões de crianças e adolescentes trabalhavam no Brasil**. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=2155&id_pagina=1. Acesso em 12.10.12, às 11h01min.

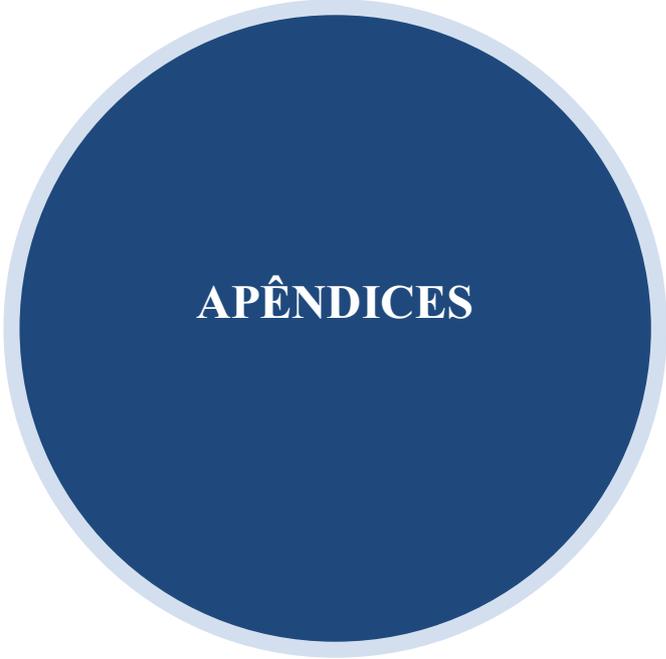
NUNES, Teresinha; CARRAHER, David; SCHLIEMANN, Ana Lúcia. **Na vida dez, na escola zero**. 16. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

PPP. **Projeto Político Pedagógico do PETI**. Cajazeiras, 2010

PORTO. Cristina Laclette; KRAMER, Sonia; PEREIRA, Maria Isabel Ferraz. Brinquedo e brincadeira na brinquedoteca. In: **Infância e produção cultural**. (orgs.). – Campinas, SP: Papyrus, 1998.

ROCHA, Ruth. **Minidicionário Ruth Rocha**. São Paulo: Scipione, 2001.

ROSSATO. Luciano Alves. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. In: ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. 2 ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.



APÊNDICES

“Pensar é fácil, agir é difícil, mas a vida só pertence aos que sabem unir pensamento à ação.”

Viana Moog

APÊNDICE I - Questionário para os monitores, recreadores e professores do PETI

1. Características Gerais:

Nome: _____ Idade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Sexo: _____

Religião: _____

2. Estuda atualmente? Se sim, em que nível, se não, até que nível estudou?

3. Que função você exerce no PETI?

4. Você participa ou já participou de alguma capacitação para exercer tal função?

5. Você já exerceu algum outro trabalho antes de entrar no PETI? Se sim, qual?

6. Porque você foi trabalhar no PETI?

7. Há quanto tempo você trabalha no PETI?

8. Como foi selecionado para trabalhar no PETI?

9. Em sua opinião, qual a função do monitor/recreador do PETI?

10. Você acha que sua oficina tem influência no desenvolvimento social da criança? Justifique.

11. Com quantas crianças/adolescentes você trabalha?

12. Como as crianças/adolescentes são selecionadas para participar da sua oficina?

13. Que tipo de atividades você desenvolve?

14. Existe algum processo avaliativo para com as mesmas? Se sim, como se desenvolve?

15. Quais as principais dificuldades encontradas para desenvolver suas atividades?

16. Quais as estratégias utilizadas para superar tais dificuldades?

17. Em sua opinião, o PETI atinge o real objetivo de tirar crianças e adolescentes do trabalho? Por quê?

18. O PETI é importante para você? Por quê?

19. A sua oficina é desenvolvida baseada em princípios educativos e de formação humana ou é apenas um momento de lazer e diversão para as crianças e/ou adolescentes? Justifique sua resposta.

20. De 0 à 10, que nota você daria para a jornada ampliada do PETI de Cajazeiras? Por quê?

APÊNDICE II- Questionário para gestor do PETI

1. Características Gerais:

Nome: _____ Idade: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Sexo: _____
Religião: _____ Nível de instrução: _____

Em relação à participação da família no PETI, responda as questões a seguir:

2. O PETI de Cajazeiras – PB fornece oficinas de geração de emprego e renda para as famílias das crianças e/ou adolescentes vítimas do trabalho infantil? (Se não, responder apenas a questão 3 ; Se sim, pular 3)

3. Porque não fornece?

4. Quais oficinas são ofertadas?

5. Quem ministra tais oficinas?

6. Em que horário as oficinas são desenvolvidas?

7. Quantos pais e/ou mães em média, participam das oficinas?

8. Quais estratégias são utilizadas para atrair os mesmos para participarem dessas oficinas?

9. O resultado dessas oficinas é satisfatório? Por quê?

Em relação à realidade das crianças e adolescentes inseridas no programa, responda:

10. Como se encontram as crianças e adolescentes inseridos no programa?

11. Qual o número de crianças e/ou adolescentes que estão sujeitas ao trabalho mesmo freqüentando o programa?

12. Que tipo de trabalho são desenvolvidos por essas crianças?

13. Como é analisado, de fato, que essas crianças e/ou adolescentes estão exercendo algum tipo de trabalho?

14. Isso afeta no rendimento do programa? Por quê?

15. Como é analisado o rendimento das crianças e/ou adolescentes no programa? Existe algum controle?

16. Que tipo de exigências são feitas para as crianças e adolescentes ingressarem no programa?

17. Qual a faixa etária das crianças e/ou adolescentes ingressos no programa?

18. Quais são os instrumentos utilizados para a inserção das mesmas no programa?



ANEXOS

“ O melhor educador é o que conseguiu educar a si mesmo.”

Provérbio Oriental

ANEXO I:

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

1. INFORMAÇÕES AO PARTICIPANTE

1.1. Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido visa a atender às exigências da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que, no Brasil, regulamenta a pesquisa envolvendo seres humanos. Seu principal objetivo é assegurar e preservar os direitos dos participantes de pesquisa.

1.2. Atendendo à referida Resolução, este Termo contém informações acerca do projeto de pesquisa e seu responsável abaixo mencionado. De pleno direito, o (a) participante deverá tomar conhecimento do teor do projeto para que possa, de modo esclarecido e livre de quaisquer imposições, decidir por sua inclusão, através de sua assinatura ao final do termo, ficando de posse de uma de suas vias, e a outra, de posse do pesquisador.

1.3. Quando se tratar de participante que seja impossibilitado de assinar, no caso de não-alfabetizado, cabe ao pesquisador, na presença de testemunha, fazer a leitura do termo, de forma clara e pausada, repetindo-a, se necessário for, respeitando a condição social, econômica, cultural e intelectual do participante, que, neste caso, deixará sua impressão datiloscópica (marca de seu polegar) na parte final do termo, além de recolher a assinatura da testemunha.

1.4. O participante legalmente incapaz deve ser representado por seu respectivo responsável, e, no caso de sua ausência, por um representante legalmente constituído pelo Estado, e que possa defender seus direitos, assinando o termo.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Título do Projeto de Pesquisa

2.2 Nome da pesquisadora Responsável

2.3 Instituição proponente

2.4 Finalidade

3. INFORMAÇÕES ACERCA DO PROJETO DE PESQUISA

3.1 Justificativa

3.2 Objetivos

3.2.1 Objetivo Geral

3.2.2 Objetivos Específicos

3.3 Procedimentos: especificar o cronograma de Pesquisa

3.4 Benefícios esperados

4. GARANTIAS A (O) PARTICIPANTE DE PESQUISA

4.1 Garantia de esclarecimentos, antes e durante o curso da pesquisa, sobre a metodologia e procedimentos da mesma.

4.2 Liberdade de se recusar a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo *ao seu cuidado ou assistência* (caso o voluntário esteja recebendo cuidado ou assistência no âmbito da instituição onde está sendo realizada a pesquisa).

4.3 Garantia de que receberá assistência especializada a qualquer eventual necessidade resultante do(s) procedimento(s) de pesquisa, seja essa necessidade, imediata ou tardia. (informar quem se responsabiliza, que tipo, como e por quem será oferecida a assistência).

4.4 Garantia do sigilo que assegure a privacidade do(a) participante quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa, e anonimato, visando preservar a integridade de seu nome e dos seus.

4.5 Garantia de que receberá retorno dos resultados da pesquisa e de sua publicação para fins acadêmicos e científicos, e que os dados coletados serão arquivados e ficarão sob a guarda do pesquisador, estando acessível a(o) participante quando desejar.

4.6 Garantia de que não terá nenhum ônus com o projeto, que será totalmente custeado pelo pesquisador e/ou patrocinador, e/ou instituição, e que será ressarcido de despesas decorrentes do projeto de pesquisa, como deslocamento, afastamento das atividades e/ou do trabalho, hospedagem, alimentação, bem como será indenizado por eventuais danos diretamente resultantes da pesquisa a curto, a médio ou longo prazo.

4.7 Garantia de que poderá buscar informações junto ao pesquisador responsável, que estará acessível para esclarecimentos e/ou dúvidas acerca do andamento, conclusão e publicação dos resultados, bem como, de que poderá buscar informações junto a UFCG de Cajazeiras – PB, que avaliou o trabalho e aprovou o Termo ora apresentado, ou a outras instâncias que podem esclarecer e defender seus direitos, caso manifeste esse desejo.

5. CONTATO (S) DISPONIBILIZADO (S) PELO (S) PESQUISADOR (ES)

Nome do (a) pesquisador (a):

5.1. Ciente da importância da participação do voluntário, o agradece por permitir sua inclusão no acima referido projeto de pesquisa;

5.2. Se compromete reiteradamente, a cumprir a resolução 196/96, e prometem zelar fielmente pelo que neste termo ficou acordado;

5.3. Como prova de compromisso, disponibiliza seus dados para contato ao participante:

Dados completos do (a) pesquisador (a):

Nome:

Endereço:

6. CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO

Após obter as informações e esclarecimentos sobre o referido projeto de pesquisa e, estando de acordo com o teor desse termo, o (a) participante ou seu representante (no caso de legalmente incapaz), o assina, recebendo uma via, consentindo sua inclusão no protocolo de pesquisa, de forma livre e gratuita. A outra via do termo fica reservada ao pesquisador (a), que também assina esse documento.

Município de Cajazeiras/PB, ____ / ____ / ____.

_____ CPF _____

Nome do Participante ou Responsável Legal

_____ CPF _____

Assinatura do Participante ou Responsável Legal

_____ CPF _____

Assinatura do Pesquisador Responsável

